

AS COMUNIDADES CRISTÃS NOVAS PORTUGUESAS NO SÉCULO XVI: BREVE DESCRIÇÃO DE UMA IDENTIDADE IRRECONHECÍVEL

MARIA DO CARMO TEIXEIRA PINTO

O que vos propomos com esta nossa intervenção é de alguma forma reflectirmos, em conjunto, sobre os comportamento/atitudes das comunidades cristãs novas portuguesas, durante o século seguinte ao da conversão dos judeus. Julgamos ser possível apontar-lhes uma série de aspectos identificadores de uma cultura própria, entendendo-se esta como um conjunto de formas de sentir e de pensar, bem como de propensões para agir segundo valores, normas e regras, orientadas por padrões de mentalidade e de acção¹. O facto de, eventualmente, essa cultura lhes conferir uma identidade própria é algo que talvez mereça ser discutido.

O termo *identidade* reclama como algo de fundamental a unidade interna, a qual deve ser vista, não como o resultado de uma natural, inevitável e primordial totalidade mas, pelo contrário, como um processo de fechamento, que é construído e considerado como necessário por cada identidade. Não nos podemos, também, esquecer, que a *identidade* deve ser entendida como o resultado de uma complexa série de processos sociais não surgindo espontaneamente mas sendo, sim, aprendida e reaprendida ao longo dos tempos o que tem custos visto que exige a constante reordenação da memória, ou seja de conhecimentos que são mantidos e re-criados.

O que aqui iremos tentar que seja apreendido é a materialização dessa eventual *identidade* das comunidades cristãs novas entendida aqui, essencialmente, do ponto de vista da diferença, com base nas práticas do quotidiano, desde as que se repetem mecânica e impensadamente, por mero hábito, às que são ditadas pela consciência profunda, e mais ou menos assumida, dessa mesma diferença.

Procuraremos, primeiramente, ver qual a imagem do cristão novo na historiografia portuguesa. Qual era, verdadeiramente, o grau de profundidade da sua conversão?

Até que ponto não utilizaram o cristianismo e as normas de conduta por eles ditadas como capa, aproveitando as vantagens que o novo estatuto sócio-religioso lhes trazia, continuando no íntimo arregaçados à antiga religião? Esta é aliás a ideia defendida por Alexandre Herculano, o primeiro historiador a atribuir real importância a esta questão². Esta forma de encarar o cristão novo sofreu na década de 20, com Lúcio de Azevedo, algumas alterações, mantendo-se no entanto a ideia da duplicidade de vivências³.

Mais recentemente, e com base no facto de o judaísmo ser, na sua essência, fortemente pautado por preceitos e obrigações que ultrapassam o âmbito estritamente religioso e moral, abarcando todos os aspectos da vida – individual, familiar e colectiva – daqueles que o praticam, alguns estudiosos, entre os quais António José Saraiva, consideraram defensável o princípio de que, na clandestinidade, a sua sobrevivência se tornava virtualmente impossível, sendo o seu desvanecimento inevitável⁴. Deste ponto de vista, e na sua grande maioria, os conversos não infringiriam as normas impostas pela Igreja, uma vez que não existiam na sociedade como corpo religioso autónomo, tendo sido alvo de uma natural assimilação. Condenando-os sem motivo, o Tribunal da Fé actuaria, no dizer daquele autor, contra uma ficção que tinha como objectivo último o afastamento dos cristãos novos das esferas de influência política, económica e social⁵. Contudo, e paradoxalmente, esta atitude por parte do Tribunal do Santo Ofício pode ter contribuído para o surgimento de um surto criptojudáizante através das perseguições movidas e da publicação dos tipos de conduta que o caracterizavam. Se a divulgação do modelo criptojudáizante – mediante a publicação dos éditos, da leitura dos sermões da fé e dos autos-da-fé – permitiu que ele se mantivesse bem vivo nos espíritos, garantindo assim o seu eficaz reconhecimento e consequente delacção, o mesmo pode ter funcionado, juntos dos cristãos novos, como um espelho que reflectia a face que lhes fora proibida. Relaxados e penitenciados eram a imagem viva do que sucedia aos infractores⁶. Mas para os potenciais criptojudáizantes, eles representavam os mártires que não hesitavam em se sacrificar pela fé e pelas tradições dos ancestrais.

O Tribunal da Fé não se poupou a esforços no sentido de reunir o máximo de informação sobre a Lei Velha⁷, pois só o seu conhecimento profundo permitiria, a partir da formulação das perguntas em espécie, conduzir os processados a confissões consideradas perfeitas. Contudo, o rememorar, uma a uma, de todas as cerimónias e práticas da Lei, pode ter produzido efeitos contrários aos pretendidos pelos Inquisidores. Até que ponto se poderá considerar, ou não sincero, o alegado desconhecimento de muitas delas pelos réus?

Daremos, seguidamente, a conhecer qual a imagem do cristão novo nas fontes compulsadas. Cabe-nos, antes de mais, sublinhar o facto das fontes utilizadas nos alertarem para a complexidade da questão, uma vez que a imagem do cristão novo

que delas se desprende e estratificavel em diferentes niveis: a visao por parte do outro, a visao por parte do próprio e dos seus correligionários e a visao por parte do Tribunal do Santo Oficio⁶. Na base da producao das fontes, encontram-se toda uma série de formulas e procedimentos estereotipados, tendo em conta o fim a que se destinavam, pelo que devem ser alvo de crítica cuidada e devidamente problematizadas.

Apesar disto, em centenas de processos por nós compulsados, surge como uma constante o interesse e a vontade, por parte dos réus, de saber mais sobre a Lei Velha e de, na prática ou apenas na vontade, a perpetuar mediante a realizacao de toda uma série de cerimónias que haviam pautado o quotidiano dos seus antepassados. Que esta situacao pode ser considerada real e que, consequentemente, a politica integracionista de D. Manuel teria fracassado, provam-no inúmeros testemunhos ao longo dos processos, que sublinham a forma como o cristao novo continuava a encarar a Lei e o valor que lhe atribuía. Mesmo que a nao pudessem cumprir na totalidade deviam, pelo menos, e tanto quanto possivel, observá-la, sob pena de atrair sobre si a ira divina. Mas àqueles que se mostrassem dispostos a mantê-la, a despeito das circunstâncias adversas, Nosso Senhor faria muitos bens, permitindo que fossem ricos e honrados, enquanto na Lei dos cristaos estavam condenados a permanecerem sempre pobres.

Para um tal posicionamento dos conversos face à Lei de Moisés, terá eventualmente contribuido o facto de os cristaos velhos encararem com desconfiança a sua conversao, continuando a olhá-los como judeus e a considerá-los como tal? Ou terá sido o seu comportamento pouco ortodoxo que permitiu justificar tal desconfiança?

Mas, na realidade, de que dados dispunham os cristaos velhos que lhes permitissem continuar a considerar os cristaos novos como judeus? A avaliação do grau de profundidade da sua conversao passava, única e exclusivamente, pela observacao do seu comportamento quotidiano e pelo tipo de discurso que o corroborava e justificava⁷. Numa época em que o sagrado e o litúrgico invadiam o quotidiano, nao é de estranhar que os processados, nos artigos de defesa ao libelo da justiça, recorressem à enumeracao, por vezes exaustiva, de toda uma série de práticas cristas, procurando afastar as suspeitas inquisitoriais no que, na maior parte das vezes, nao eram bem sucedidos⁸.

A cabeça desta lista surge, na grande maioria das vezes, a confissao e comunhao como práticas que nao só impunham a si próprios, como àqueles que com eles viviam.

Do calendária litúrgico fazia igualmente parte a celebração das quintas-feiras de Endoenças, que afirmavam cumprir com muito afínco.

A frequência regular da missa e da pregação aos domingos e dias santos, prática obrigatória e cujo nao cumprimento levantava suspeitas de heresia, era igualmente bastante referida pelos conversos, bem como a encomenda de missas

quando iam em romarias. Era no ambiente da igreja que tinham contacto com as orações cristãs que, alegadamente, protestavam não só conhecer, mas também ensinar àqueles que se encontravam na sua dependência.

Dar esmolas a cristãos velhos, bem como visitar e ajudar os presos, cuidar dos enfermos sem nada lhes cobrar, ajudar a casar órfãs, são alguns dos actos de piedoso comportamento cristão que se enquadravam no espírito das confrarias de que muitos eram confrades, e às quais ofertavam não só dinheiro mas também outro tipo de bens.

O convívio e o casamento com cristãos velhos virtuosos e de bom viver deviam também ser entendidos pelos inquisidores, segundo o ponto de vista dos réus, como prova de verdadeira adesão à Lei de Cristo, tanto mais que um casamento com um elemento da maioria cristã velha era sempre considerado um entrave a quaisquer práticas criptojudáicas.

Trabalhar aos sábados; consumir alimentos vedados aos judeus; emprestar dinheiro sem juros, surgem-nos também como argumentos utilizados pelos réus em sua defesa.

No entanto, quando lhes é pedido que materializem a crença na fé cristã, demonstram com frequência desconhecimento das orações básicas (Padre Nosso, Ave Maria, Credo e Salvé Rainha) dos mandamentos e artigos da fé e até de comportamentos simples como a persignação e o sinal da cruz, facto que explicam por se encontrarem torvados, constrangidos ou confusos, face à presença dos inquisidores. Não se esquecem, no entanto, de enumerar toda uma série de práticas cristãs impossíveis de comprovar a não ser através de depoimentos de terceiros.

Na realidade, a mera frequência regular das missas e pregações deveria ser suficiente para os familiarizar com os preceitos básicos do cristianismo, sobretudo quando a nível de práticas tão simples como as acima enunciadas. A verdade é que, contudo, não parece ter havido, por parte da hierarquia cristã, um esforço significativo no sentido de catequizar o recém-convertido. Mesmo já em finais do século XVII, quando foi proposto aos bispos, por parte do Inquisidor Geral, a organização de um catecismo especial para os conversos, a estrutura eclesiástica respondeu negativamente¹². Quanto ao verdadeiro entendimento do conteúdo das orações, significado dos sacramentos e de toda uma série de gestos que pautam a forma de estar dos fiéis, a questão é problemática. Como esperar esse conhecimento por parte de «recém-chegados» ao seio da Igreja, quando os próprios cristãos velhos evidenciavam idêntica ignorância, blasfemando com frequência e mantendo, em paralelo, superstições de toda a ordem, práticas e rituais de magia que se revelam muito difíceis de desarraigarem, bem como de outros comportamentos religiosos e socialmente condenáveis¹³? De facto, quanto mais longe dos principais centros urbanos e quanto maior o grau de ignorância das populações, mais difícil se torna eliminar estes costumes cuja origem se perde no tempo.

Mas para além da ignorância, é notória a manifesta descrença, desrespeito e até desprezo dos cristãos novos face ao cristianismo, seus símbolos e rituais.

Expressam-no das mais variadas formas: o desrespeito pelo crucifixo, que chegavam a açoitar, a descrença no Santo Sacramento ou a relutância em aceitar o sacramento do baptismo.

Destaca-se igualmente o desrespeito pelas normas de conduta cristãs. Assim, demonstravam alegria na noite de 5ª feira de Endoenças, comiam chouriços e perdizes na Quaresma e carne à 6ª feira e ao sábado, antes da meia-noite, trabalhando aos domingos e dias santos de guarda.

Encontramo-nos, pois, claramente, perante uma dualidade de vivências. Constatam-se, por um lado, as práticas cristãs resultantes de uma exteriorização que, não consubstanciada numa crença com base doutrinal teórica, se repetem por hábito e por simples «cumprimento do mundo» e, por outro, a secreta crença no judaísmo que, sempre que possível, não se limitavam a guardar apenas na vontade¹⁴. Comunicavam-na com os seus correligionários, incentivando-se mutuamente a guardá-la e respeitá-la, materializando-a em cerimónias concretas, a despeito do risco que corriam.

A clandestinidade não era, de forma alguma, fácil de ser vivida no dia-a-dia. Desdobrava-se em diferentes tipos de espaços. Cada um deles, pelas suas características próprias, requeria certo tipo de artificios, proporcionando diferentes graus de criptojudaismo.

O espaço exterior ao reino funcionava, nesta altura, como um importante polo de atracção, por motivos que se prendem com as actividades comerciais e, por vezes, culturais – como seja a da frequência de universidades estrangeiras. Muitos dos elementos das comunidades cristãs novas portuguesas ligavam-se, de forma activa, ao comércio internacional tendo, necessariamente, familiares colocados nos locais estratégicos ao desenrolar desse mesmo comércio – Castela, França, Itália, Flandres ou Salónica – que acabava por se encontrar centralizado nas mãos de um pequeno número de famílias. Por outro lado, a saída para o exterior, para além de proporcionar a hipótese de contactos com verdadeiras comunidades judaicas, sempre tão invejado e desejado pelo que permitia aprender e relembrar sobre a essência e práticas da Lei, fornecia também a oportunidade de a praticar em liberdade e de, em caso de volta ao reino, ensinar o aprendido.

O espaço interno do reino, no decorrer das várias viagens com objectivos comerciais ou pessoais, na ida e volta das feiras, nos múltiplos encontros fortuitos que tais deslocamentos implicavam, fornecia um outro tipo de clima propício à observância, ainda que parcial, da Lei – jejuns e guardas de sábados, entre outras cerimónias –, e à dogmatização dos que se encontravam mais afastados da observância da mesma. Todas as ocasiões eram aproveitadas, desde as inevitáveis

horas de descanso para retemperar forças, às pausas necessárias para refeições. Tais deslocações tinham ainda como consequência proporcionar o contacto entre cristãos novos de diferentes comunidades, criando teias de relacionamento que por vezes se vieram a revelar extremamente úteis – caso das fugas – e quebrando o isolamento a que, à partida, se encontravam votadas.

Os arrabaldes da vila onde se vivia forneciam, pelo contrário, cenário propício a um determinado tipo de encontros «organizados» tendo em vista a observância de jejuns e a dogmatização mútua. Decorriam nos campos, vinhas, cerejais, hortas, fontes, onde por vezes se merendava, longe dos olhares indiscretos, ou no espaço das romarias onde, sob a capa de «bons cristãos», aproveitavam, a fim de diminuir as suspeitas, os dias de guarda indicados pela Igreja.

Mas é o espaço público da vila o local dos contactos sociais por excelência. Rossio, adro e porta da igreja, fontes, tendas, soleiras das portas, são palco de toda uma série de contactos ocasionais, mas que fornecem inúmeras oportunidades de comunicação na Lei de Moisés. Relembavam-se as datas das principais festividades do calendário judaico, confirmavam-se na fé comum, combinavam-se encontros, utilizando-se códigos próprios cujo significado era conhecido apenas pelos membros da comunidade.¹⁵

Contudo, com a passagem do judaísmo à clandestinidade, é no espaço privado da casa, enquanto entendido como espaço familiar por excelência, que se concentra a maior riqueza de práticas, o que se prende com o facto de o judaísmo abarcar e regulamentar mesmo o menor dos actos que marcam a vida e o quotidiano. O espaço da casa continuava a ter, no entanto, nesta época, uma estrutura e organização muito próprias: «As moradas mais fechadas, não são herméticas nem aos indiscretos nem aos importunos, e isto por uma espécie de porosidade natural»¹⁶. Com efeito, torna-se praticamente impossível controlar os olhares que perpassam as janelas e se infiltram por frestas abertas nas paredes ou evitar as entradas e saídas dos vizinhos e dos companheiros de ofício ou a intromissão constante de servidores e escravos, pertencentes ou não à casa.

Com o desaparecimento do lugar de culto por excelência que era a sinagoga, tornou-se necessário transferi-la para o espaço da habitação. Numa das divisões era recriado o cenário conveniente, o mais semelhante possível ao original. Para o efeito, cobria-se uma mesa com toalhas brancas lavradas, à semelhança do «púlpito». Em cima dela eram colocadas candeias de azeite acesas, bem como livros de pergaminho escritos em hebraico, lidos e traduzidos aos presentes por um membro da comunidade que, pela sua idade e conhecimentos, desempenhava funções de rabi. Em cima da mesa encontrava-se a Tora. Para comparecerem à sinagoga os cristãos novos envergavam os seus melhores vestidos, alguns dos quais de veludos e chamalotes, exibindo cadeias¹⁷.

Uma vez definidos e caracterizados os espaços da vivência quotidiana criptojudiaizante, cabe agora tentar reconstituir o tipo de práticas mais correntes entre os conversos. A guarda de sábados surge com uma das mais frequentes, talvez por ser considerada um dos principais mandamentos de Deus. À 6ª feira começava-se por varrer, limpar e espanear as casas, lançar roupa lavada nas camas, limpar as candeias, nas quais se punha azeite novo e mechas de linho em rama, não torcido. Mantinham-se acesas até por si se apagarem, por vezes dentro de arcas, armários, casas altas ou chaminés, para não serem vistas do exterior. No sábado vestiam-se camisas lavadas e vestidos melhorados. As mulheres colocavam toucados lavados. Nesse dia os fiéis deviam abster-se de todo e qualquer tipo de trabalho: a comida devia ficar feita de véspera, não sendo desejável tocar em facas, por ser pecado, naqueles dias, tocar em ferro. Nas mesas colocavam-se mantéis lavados. Comia-se pescado frito, miolos de vaca com ovos, grãos, adubos e caçola ou definas - carne guisada com azeite e cebola frita - estas últimas no sábado à noite, bem como fruta e pão¹⁸.

A observância da Lei e conseqüente salvação da alma e perdão dos pecados implicava a realização de jejuns, que visavam igualmente o alcance da protecção divina e a obtenção de benesses:

Permanecia-se sem comer todo o dia, até a noite saída a estrela. Independentemente do jejum realizado, este obrigava à total abstinência de alimentos durante esse período, considerando-se que comer ao meio dia era jejum para o mundo, coisa de cristão¹⁹.

No entanto, jejuns como o *quipur* deviam, segundo os réus, ser guardados em conjunto. Para que o tempo passasse mais facilmente conversava-se e jogava-se às cartas. A celebração deste jejum começava pelo arranjo da casa, limpeza das candeias e lançar de lençois lavados na cama. Vestiam camisas lavadas, pedindo perdão uns aos outros. Não trabalhavam e a própria ceia do *quipur* era preparada de véspera. Antes de iniciarem esta refeição ajoelhavam-se e encomendavam-se a Deus. A ceia de jejum não incluía carne, apenas grãos, ovos, pescada seca, favas, salada, queijo, etc.

Para além do *quipur* existiam ainda os jejuns das 2ª e 5ª feiras, feitos por devoção e considerados bons para a salvação da alma, implicavam a utilização de roupa lavada para a mesa e louça limpa, para além da abstinência de carne à ceia, altura em que se comiam ovos, peixe, favas, grão, couves com azeite, beringelas, etc.

Quase todas as cerimónias da Lei eram acompanhadas de orações específicas. Embora o controlo inquisitorial sobre a entrada no reino de livros defesos não fosse totalmente eficaz, registou-se uma quebra no acesso ao texto escrito com o conseqüente reforço da transmissão oral. As orações, no entanto, pela sua forma e extensão, eram difíceis de memorizar, sobretudo por parte daqueles que possuíam

menor grau de cultura, pelo que se foram perdendo pouco a pouco. Por vezes não se rezam certas orações judaicas, não por descrença mas simplesmente por não se conhecer o seu teor. Conscientes desse facto, tentam colmatar esta lacuna sempre que possível pedindo aos mais conhecedores que as ensinassem. Apesar de tudo, aquelas continuavam a marcar os ritmos do quotidiano.

Orações específicas acompanhavam também os diferentes jejuns e por vezes devido à falta de capacidade para memorizar as mais extensas optava-se por fórmulas simplificadas.

Mas a própria forma de rezar distingue os cristãos novos: ao nascer e pôr do sol, à janela, em pé, levantando o rosto, com as mãos abertas e afastadas uma da outra, bulindo com elas, com a cabeça e com os lábios ou batendo nos peitos. Parecia, por levantarem os olhos para o céu e rezarem ao ar livre, do alto de uma varanda, à janela, pelo buraco da chaminé ou em direcção a uma fresta, que rezavam às estrelas²⁰.

Igualmente de assinalar são as bênçãos que, na sua generalidade, assumem formas particulares e curiosas.

No campo alimentar, os criptojudaisantes revelavam grande preocupação em relação à carne consumida e sua preparação. À partida estava-lhes vedada a lebre, o coelho e o porco, bem como os alimentos confeccionados junto a esta última. As panelas e as facas que serviam para a carne de porco não deviam ser utilizadas para os restantes alimentos.

A carne permitida era a de vaca, carneiro ou galinha. Aquelas cozinhavam-se juntas, com cravo, canela, açafrão, coentros secos e, por vezes, com grãos. A galinha era misturada na panela com as outras carnes, podendo a de vaca ser cozida com couves²¹. Os chouriços eram feitos de carne de vaca ou galinha. Mas mesmos as carnes autorizadas deviam ser alvo de preparação cuidada, uma vez que aos judeus tinham sido proibidos o sangue e o sebo. Os animais deviam ser degolados da forma estabelecida. Esta, à medida que o tempo vai passando, tem tendência a desvanecer-se, o que não deixa de preocupar os mais esclarecidos. A preparação dos alimentos era confiada às mulheres mais conhecedoras da Lei e por isso mais velhas²².

Para compensar a falta de gordura lançava-se azeite frito com cebola na panela em que era cozida. Juntavam-se-lhe especiarias, para a apaladar. Para além disso, não se devia comer peixe sem escama, como a raia, o cação e a lampreia.

Mas os cristãos novos concediam também particular importância aos hábitos de higiene. A perspectiva da morte convidava a lavagem de todo o corpo em água quente e cheirosa vestindo-se, depois, camisa lavada e colocando-se na cama lençóis limpos. As lavagens regulares das partes mais íntimas ou apenas das mãos antes de comer eram ensinamentos contidos na Lei de Moisés que deviam ser seguidos.

Entre os conversos os rituais ligados aos principais momentos do ciclo da vida revelam-nos comportamentos específicos que tornam o seu quotidiano muito rico mas bem diferente do da maioria cristã velha.

Este ciclo tinha na cerimônia da circuncisão, especificamente característica de uma vivência judaica, um dos seus primeiros momentos importante. As poucas referências encontradas relativas a esta cerimônia reportam-se à década de 40. Tal prática situa-se, aparentemente, entre os conversos de segunda geração, possivelmente porque os seus pais tinham ainda muito presente o valor que lhe era atribuído na Lei de Moisés. À medida que o controlo se intensifica, cada vez se recorre menos a ela, uma vez que deixava marcas indeléveis, impossíveis de esconder. Por outro lado o número daqueles que a sabiam praticar foi diminuindo. Assim, para épocas posteriores à década de 40, as fontes utilizadas revelam um total silêncio nesta área²³.

Embora sejam escassas as notícias de casamentos praticados ao modo judaico, as fontes deixam transparecer claramente a importância deste acontecimento. Reuniam, em clima de grande festa, elevado número de pessoas, entre as quais os elementos mais destacados da comunidade cristã nova portuguesa, fornecendo assim uma excelente oportunidade de contacto. Revestia-se de particular relevo a ocasião em que o noivo colocava o anel no dedo da noiva, sendo abençoados ao modo judaico por aquele que presidia à cerimônia²⁴.

Durante o dia a cerimônia assumia um carácter público, decorrendo do mesmo modo que a dos cristãos velhos. À noite, à porta fechada, juntavam-se em casa do noivo os parentes e amigos e comiam-se viandas cozinhadas ao modo, bem como mel e bolos azimos amassados com palavras santas e nos quais nenhuma cristã velha tinha posto a mão. Em seguida cantavam-se cantigas judaicas sendo os noivos, seguidamente abençoados com a mesma bênção que Deus lançou a Abraão, Isac e Jacob.

Também a morte era vivida de forma diferente entre os cristãos novos. Assim, nos cerimoniais de amortalhamento dos defuntos, os cristãos novos persistiam na guarda das velhas tradições. O corpo do defunto era colocado sobre um lençol e esfregado rijamente com água muito quente e fumegante, as unhas cortadas e a barba rapada com uma tesoura nova. Era-lhe vestida camisa nova e posto na cabeça um capelo que lhe cobria o rosto, metendo-lhe na boca uma moeda para a travessia do Jordão. Seguidamente, utilizando-se uma atadura em volta da cabeça, a boca era cerrada, os braços atados, e uma vestidura comprida era-lhe colocada.

Mas à morte associam-se o enterramento e o luto. Os cristãos novos recusavam-se a enterrar os seus mortos dentro das igrejas, trazendo de outros locais terra para deitar nas covas, uma vez que preferiam fazê-lo em terra virgem²⁵.

Iniciando-se após o amortalhamento do defunto e prolongando-se além do seu enterramento as cerimónias de luto aparecem-nos revestidas de aspectos particulares. Após a cerimónia de amortalhamento iniciava-se o pranto por parte dos familiares²⁶. A casa, onde o defunto se encontrava, devia permanecer cerrada e durante os sete dias seguintes o lume não era acendido nem se preparavam refeições, sendo estas mandadas de fora, pelas parentes da viúva, não contemplando carne, mas apenas lentilhas, peixe e ovos.



A medida que o Tribunal do Santo Ofício se foi afirmando e os seus mecanismos de controlo se aperfeiçoaram, é possível detectar, na documentação compulsada, um empobrecimento das práticas criptojudaiçantes. A primeira geração de conversos, muitas vezes de origem castelhana, possuía um conhecimento mais profundo da Lei, tanto a nível da sua materialização prática como do seu enquadramento teórico. Haviam tido oportunidade de viver, praticar e comunicar livremente os seus princípios, tendo-os interiorizados profundamente. Tinham frequentado a sinagoga, tendo acesso directo ou indirecto aos textos sagrados, cujo estudo era fundamental a um verdadeiro judeu. Por isso se encontram inúmeras referências ao respeito e quase veneração de que eram alvo por parte dos mais novos. Uma vez passado à clandestinidade e desaparecidos os elementos mais conhecedores, o criptojudaísmo foi-se empobrecendo, tornando-se as práticas a ele ligadas cada vez mais estereotipadas (guarda de sábados, jejuns de devoção, hábitos alimentares, etc.). Permanece, contudo, a necessidade de se declararem judeus e de continuarem a acreditar que a salvação se encontrava na Lei Velha, praticando-a, no entanto, mais na vontade do que nos actos.

Admitimos, no entanto, que a pressão da Inquisição no sentido de impôr o seu ideário próprio possa ter criado condições para que a dúvida se instalasse nos espíritos. Mas a ideia defendida por alguns historiadores de que a religiosidade dos conversos se teria degradado a ponto de se ter tornado irreconhecível, parece-nos, à luz dos estudos mais recentes, de difícil aceitação. Os núcleos criptojudaiçantes permanecem, se bem que com diferentes níveis de vivência da Lei Velha, um pouco por toda a parte. Os factores responsáveis por esta realidade e que asseguram a sua sobrevivência enquanto grupo coeso, são interesses comuns mas, acima de tudo, os graus de parentesco e de amizade que uniam os seus elementos. O judaísmo transmitia-se pelo «sangue» e o parentesco impelia à divulgação e crença na Lei de Moisés, dentro da família próxima ou alargada²⁷.

Notas

¹ Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *Identité Culturelle et Humanisme Universalisant*, Lisboa, I.P.E.D., 1982, p. 8.

² Cf. Alexandre Herculano, *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, Publ. Europa-América, s.d., v. I, p. 109.

³ Cf. J. Lúcio de Azevedo, *História dos cristãos novos portugueses*, 2ª ed., Lisboa, Clássica Ed., 1975, p. 57-58.

⁴ Cf. António José Saraiva, *Inquisição e cristãos-novos*, 5ª ed., Lisboa, Editorial Estampa, 1985, p. 37-38.

⁵ Cf. *Ibidem*, p. 121-126.

⁶ Cf. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Inquisição: uma catequização pelo medo*. Separata das Actas do 3º Encontro sobre História Dominicana, Porto, Arquivo Histórico Dominicano Português, 1989, t. 2, p. 187-199.

⁷ Os Inquisidores de Évora mandaram a Mestre António de Valença, cristão novo, preso nos cárceres daquela Inquisição, que procedesse à compilação das festividades e práticas judaicas e que as registasse por escrito. Foram realizados, pela Inquisição de Lisboa, esforços no mesmo sentido. Cf. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Los Judios en Portugal*, Madrid, Editorial MAPFRE, 1992, Coll. Sefarad, p. 194 e 222.

⁸ Este trabalho socorreu-se de informação recolhida em diferentes etapas de investigação. A primeira prende-se com o funcionamento do Tribunal do Santo Ofício de Évora, no início da sua actividade e teve por base os processos por ele instaurados. Cf. Maria do Carmo Teixeira Pinto e Lucilla Maria Luis Ferreira Runa, *Inquisição de Évora: dez anos de funcionamento (1541-1550)* - in *Revista de Historia Economica e Social*, Lisboa, Sá da Costa, n.22, Jan.-Abr., 1988, p. 51-76. A segunda tem a ver com um projecto que visa a reconstrução da comunidade cristã nova de Castelo de Vide, durante o século XVI, e que se encontra em fase de conclusão. Tivemos ainda em consideração as visitas a Tomar e ao Porto, ambas estudadas por Maria do Carmo Teixeira Pinto. Cf. *A visita do Licenciado Pedro Alvares de Paredes a Tomar (1561)* - in *Arqueologia do Estado*, Lisboa, História & Crítica, v. I, 1988, p. 357-373 e *As duas visitas da Inquisição ao Porto (século XVI)* - Comunicação apresentada no *Congresso Internacional de Judios y Conversos en la Historia*, realizado em Ribadavia (Galiza) em Outubro de 1991.

⁹ Mor de Leão, cristã nova, dizia a seu marido, o Bacharel Gramaxo, que por muito cristão que ele quisesse ser não haviam de deixar de lhe chamar judeu e considerá-lo como tal. AN/TT, *Inquisição de Évora*, nº 5176, fl. 36.

¹⁰ Na realidade os cristãos velhos: luteranos, feitiçeiros, sodomíticos, bigamos, etc., todos acabam por ser presos e julgados tendo como base testemunhos que dão conta de comportamentos estranhos a ortodoxia e aos padrões socialmente estabelecidos.

¹¹ No sentido de provar a veracidade dos seus depoimentos nomeavam testemunhas de defesa cristãs velhas - vizinhos, curas e clérigos de missa, entre outros - mas nem sempre estas confirmavam os artigos de defesa dos réus alegando, por vezes, ignorância em relação às práticas e comportamentos cristãos na sua generalidade.

¹² Cf. Elvira Mêa, *Século XVI - Coimbra. As lutas entre o Santo Ofício e os Cristãos-Novos* - in *Actas do 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, Lisboa, Universitária Editora, 1989, v. I, p. 207 e 218.

A própria doutrinação dos penitenciados pelo Santo Ofício, sempre obrigatória, parece não ter tido as repercussões esperadas, uma vez que alguns deles reincidiram, continuando o criptojudaísmo a ser transmitido e mantido de geração em geração.

¹³ Esta problemática é abordada por Maria João Violante Branco Marques da Silva in «Norma e desvio: comportamentos e atitudes». Separata das Actas do Congresso Internacional do 9º Centenário da dedicação da Sê de Braga, Braga, 1990, v. 2, p. 131-134. A realidade descrita pela autora devera ter-se mantido até a Igreja ter conseguido impôr a uniformização das práticas, costumes e rituais, após a promulgação dos princípios saídos do Concílio de Trento embora, mesmo para esse período, o problema ainda possa ser colocado. Elvira Mêa, no seu já citado artigo, p. 207, conclui que os cristãos velhos frequentemente mal sabem as orações, ao contrário dos cristãos novos que, à medida que a Inquisição vai actuando, para sua salvaguarda, aprendem a doutrina que sabem que lhes pode ser perguntada.

¹⁴ Lucrecia Nunes critica Filipa Camela, que toma por cristã nova, ao julgar que esta se deixara surpreender na observância da Lei: «Tão parvoa ereis vós que não fazeis de maneira que vos não sentisse ninguém? De dentro! De dentro! La de dentro, porque o Senhor, alçando os olhos para cima, bem conhece o que tendes na vontade». AN/TT - *Inquisição de Évora*, nº 8632, fls. 30-40.

¹⁵ O pai de Rui Gonçalves juntava-se, no rossio de Castelo de Vide, com outros cristãos novos e, ao colocarem as mãos nas botas, logo todos sabiam que estava para se realizar ajuntamento em casa de Manuel Rodrigues. AN/TT, *Inquisição de Évora*, nº 9015, fls. 7-9.

¹⁶ Cit. Philippe Ariès e Georges Duby (dir.), *Historia da Vida Privada*, Lisboa, Circulo de Leitores, 1990, v. 2, p. 285.

¹⁷ AN/TT, *Inquisição de Évora*, nº 8918, fls. 37 vº-38 vº e nº 8776, fls. 26-28 vº. Estas sinagogas aparecem um pouco espalhadas por todas as comunidades cristãs novas: Trás-os-Montes, Tomar, Castelo de Vide, Fronteira, Portalegre, etc. Em Beja existia sinagoga debaixo do chão da praça. Tinha uma porta falsa que desembocava numa rua ou beco da qual só os cristãos novos se serviam. Quando lá iam, amarravam um lenço ao pé e andavam assim pela cidade, dando sinal aos demais. AN/TT, *Inquisição de Évora*, livro 89, fl. 131 vº.

¹⁸ AN/TT, *Inquisição de Évora*, nº 8918, fls. 37 vº-38 vº e nº 10933, fls. 6 vº-8 vº.

¹⁹ AN/TT, *Inquisição de Évora*, nº 5254, fls. 12 vº-13.

²⁰ AN/TT, *Inquisição de Coimbra*, livro nº 660, fls. 41 e 73 vº-74.

²¹ AN/TT, *Inquisição de Coimbra*, livro nº 660, fls. 107 vº-109.

²² AN/TT, *Inquisição de Évora*, nº 8513, fls. 50-53 vº.

²³ Célia Maria Ferreira Reis refere que esta foi uma das práticas mais denunciadas na visitação aos Açores, em 1575, o que nos leva a supôr que se trata de uma permanência circunscrita àquela área geográfica. Cf. «A visitação de Marcos Teixeira aos Açores em 1575». Actas do 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição, Lisboa, Universitária Editora, 1989, v. 1, p.285.

²⁴ AN/TT, *Inquisição de Évora*, nº 8940, fls. 65 vº-66 vº.

²⁵ AN/TT, *Inquisição de Évora*, nº 5998, fl. 30 vº.

²⁶ AN/TT, *Inquisição de Évora*, nº 6042, fls. 47 vº-50.

²⁷ Cf. Jaime Contreras Contreras, «Criptojudaismo en la espana moderna: clientelismo y linaje» in *Actas do 1º Congresso Internacional - Inquisição. Ensaio sobre a mentalidade, heresia e arte*, S. Paulo, EDUSP, 1992, p. 266-291 e Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Los Judios en Portugal*, Madrid, Editorial MAPFRE, 1992, Coll. Sefarad, p. 229.